



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
PODER EXECUTIVO  
CHEFIA DE GABINETE



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 46/2026.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:  
**LEI**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito no orçamento geral do município do exercício financeiro 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício 2025 no valor total de R\$ 277.030,71 (duzentos e setenta e sete mil, trinta reais e setenta e um centavos) para atender a **Chefia de Gabinete** seguintes dotações:

<b>0202</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>			
<b>04.122.0001.2004.0000</b>	<b>Efetividade da Chefia de Gabinete</b>			
3.3.71.70.00	2.500	Rateio pela participação de consorcio pública	F-A/C	R\$ 277.030,71
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 277.030,71</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado 2025, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

<b>NOME CRATURA</b>	<b>CONTA</b>	<b>VALOR SUPERÁVIT</b>
Conta Movimento	3172	R\$ 277.030,71
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 277.030,71</b>

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 06 de abril de 2026.

**FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro  
[gabinete@guajaramirim.ro.gov.br](mailto:gabinete@guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 07/04/2026 às 15:41, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.guajaramirim.ro.gov.br](http://eproc.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **840459** e o código verificador **98D403C9**.

---

Referência: [Processo nº 1-1019/2026](#).

Docto ID: 840459 v1